



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a deliberação favorável à emenda de parlamentar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº 4.683, de 03/05/2018 e reestruturado pela lei nº 5.014, de 11/12/2020, em reunião extraordinária on-line realizada em 04 de abril de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar parecer favorável à Emenda Parlamentar Nº 37300011, que de autoria do parlamentar deputado federal Miguel Lombardi - valor da emenda R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na modalidade CUSTEIO para a ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ 47.437.751/0001-33, e número da programação gerado pelo sistema SIGTV (por ocasião de aceite do gestor municipal) — 3513405202320001.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 04/04/2023.